



SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG

3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 1/2009

O Município de Montes Claros, através do seu Prefeito, torna públicas as seguintes retificações do Edital da seleção pública para contratação de pessoal para a Estratégia de Saúde da Família/Estratégia do Agente Comunitário de Saúde do Município:

- O preâmbulo do Edital 1/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

O Município de Montes Claros, através do seu Prefeito, torna pública a realização de seleção pública para a contratação de pessoal para a Estratégia de Saúde da Família/Estratégia do Agente Comunitário de Saúde do Município de Montes Claros-MG. O processo de seleção, sob coordenação técnico-administrativa da Comissão Técnica de Concursos da Unimontes – COTEC –, realizar-se-á em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 11.350/2006, da Lei Complementar Municipal nº 015/2008, demais leis Municipais aplicáveis e legislação vigente e com as normas deste Edital.

- Os itens e subitens 1.2, 2.2.1, 2.2.2, 2.2.4, 2.2.4.2, 2.2.12, 2.3.1, 2.4.2, 3.2.1.4, 4.3.1, 4.3.9, 6.1, 7.1. e 7.4 do Edital 1/2009 passam a vigorar com as seguintes redações:

1.2. A contratação dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Técnicos em Enfermagem será realizada de acordo com a necessidade do Poder Público durante a validade desta Seleção Pública, respeitando-se o número de vagas oferecidas. A jornada de trabalho será de 40 (horas) semanais. O regime jurídico, a ser adotado para o candidato aprovado em virtude do presente Edital, será o vigente à época da nomeação.

.....

2.2.1. Para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, as inscrições serão feitas somente nas agências credenciadas dos Correios, no período de 1º/4/2010 a 15/4/2010, nos dias e horários de funcionamento. As inscrições poderão ser efetuadas por terceiros mediante procuração simples.

2.2.2. Para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, as inscrições serão feitas nas agências credenciadas dos Correios, no período de 1º/4/2010 a 15/4/2010, nos dias e horários de funcionamento, podendo ser efetuadas por terceiros, mediante procuração simples. As inscrições também poderão ser feitas pela internet, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, no período compreendido entre 9 horas do dia 1º/4/2010 e 18 horas do dia 15/4/2010, horário de Brasília-DF.

.....

2.2.4. Para se inscrever via internet, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, de acordo com as instruções ali contidas. Após esse procedimento, será exibido, na tela do computador, o boleto bancário que deverá ser impresso para pagamento da taxa de inscrição até o dia 15/4/2010.

.....

2.2.4.2. A inscrição que não tiver o pagamento efetuado até o dia 15/4/2010 será cancelada.

.....

2.2.12. Em hipótese alguma, será devolvido o valor da taxa de inscrição, salvo na eventualidade de cancelamento ou anulação desta seleção pública.

.....

2.3.1. Não será enviado Cartão de Inscrição para o endereço do candidato. Caberá ao candidato obter informações sobre sua inscrição e local de provas no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, a partir do dia 26/4/2010.

.....

2.4.2. O Pedido de Tratamento Especial, junto com o Atestado Médico, deverá ser entregue **na recepção da Cotec, até o dia 15/4/2010**, exceto sábados, domingos e feriados, das 8 às 18 horas. Ou, então, até esse prazo, deverá ser **postado nos Correios** (com custos por conta do candidato), por meio do serviço de Sedex ou com A.R., para o endereço Unimontes/Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, Montes Claros-MG, CEP 39401-089.

.....

3.2.1.4. O candidato deverá enviar o Laudo Médico à Unimontes/Cotec, até o dia **15/4/2010**, em envelope no qual deverá estar escrito: PMMC/ESF – LAUDO MÉDICO. O envio será feito por um dos seguintes meios:



SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG

- a) Diretamente na recepção da Cotec (vide endereço abaixo), no horário das 8 às 18h, mediante protocolo.
- b) Pelos Correios, por meio do serviço de Sedex ou A.R. (com custos por conta do candidato), para o seguinte endereço: Unimontes/Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, CEP 39401-089, Montes Claros-MG.

.....

4.3.1. Essas provas serão aplicadas no dia **2/5/2010, com início às 9 horas e término às 12 horas**. As provas serão aplicadas em Montes Claros–MG. O local das provas será indicado no Cartão de Inscrição do candidato, que deverá ser obtido no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, a partir do dia 26/4/2010.

.....

4.3.9. O candidato que fizer as provas apresentando Boletim de Ocorrência Policial ou apresentar documentos parcialmente danificados deverá comparecer à Unimontes/Cotec, em Montes Claros-MG (com custas por conta do candidato), portando o Documento Oficial de Identificação (o original da Carteira de Identidade ou da Carteira de Trabalho), no dia 7/5/2010, impreterivelmente, das 8 às 18 horas.

.....

6.1. O Resultado Final será divulgado até o dia 10/5/2010, com lista afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Montes Claros. O resultado também será divulgado no sítio www.cotec.unimontes.br, por um período de, no máximo, 30 (trinta) dias. Não haverá informação individual aos candidatos.

.....

7.1. O candidato ou seu procurador poderá interpor recurso contra qualquer questão da Prova de Múltipla Escolha, no dia 3/5/2010, no horário das 8 às 18 horas, na ocorrência de erros ou omissões no gabarito, desde que se demonstre o erro material.

.....

7.4. A Cotec responderá aos recursos até o dia 10/5/2010.

.....

- No item 10 – Das Disposições Gerais – fica alterada a sequência numérica do subitem 4.4 ao 4.21 para a sequência 10.1 a 10.18, a saber: de 4.4, para 10.1; de 4.5, para 10.2; de 4.6, para 10.3; de 4.7, para 10.4; de 4.8, para 10.5; de 4.9, para 10.6; de 4.10, para 10.7; de 4.11, para 10.8; de 4.12, para 10.9; de 4.13, para 10.10; de 4.14, para 10.11; de 4.15, 10.12, de 4.16, para 10.13; de 4.17, para 10.14; de 4.18, para 10.15; de 4.19, para 10.16; de 4.20, para 10.17; de 4.21, para 10.18.
- No item 10 do Edital, a redação do subitem 4.9, corrigido para subitem 10.6, passa a ser a seguinte: O prazo de validade desta seleção pública é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por até igual período.
- Ficam ratificadas as inscrições já realizadas no prazo estabelecido anteriormente a esta retificação.
- Os demais itens do Edital e seus Anexos permanecem inalterados.

Montes Claros – MG, 25 de janeiro de 2010.

José Geraldo de Freitas Drumond
Secretário Municipal de Saúde

Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal